



Município de Bilac

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017 REALIZAÇÃO: Município de Bilac com Assessoria Técnica

O **MUNICÍPIO DE BILAC FAZ SABER** a todos quantos possam interessar ou que dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017**, para preenchimento do **cargo de MEDICO DA FAMÍLIA**, de acordo com a Legislação vigente e sob regime Estatutário do Município de Bilac, para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bilac, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações existente no átrio da Prefeitura Municipal de Bilac e com publicação integral também no site da Prefeitura Municipal de Bilac (www.bilac.sp.gov.br) e todos seus extratos serão publicados no Jornal "O Liberal", de Araçatuba-SP.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 Os cargos, as quantidades de vagas, a carga horária semanal, as referências salariais iniciais, os requisitos para provimento e os valores das taxas de inscrição, são os seguintes:

1.1.3.1 – Tabela de Cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Valor da Inscrição
Medico da Família	01	40 horas semanais	R\$ 10.718,51	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro legal para exercício da profissão, acima de 18 anos, condições físicas compatíveis, ao exercício do cargo, conforme instruções reguladoras do concurso público.	R\$ 100,00

1.1.4 As atribuições dos cargos são as fixadas pela Lei Municipal N 2.095, de 10 de Dezembro de 2015, alterada pela lei Municipal N 2.104, de 2 de fevereiro de 2016, constam no Anexo II deste Edital.

1.1.5 A referência salarial do cargo será reajustada de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Bilac aos seus servidores.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES



Município de Bilac

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 07 de abril, na câmara Municipal, localizado na praça Oswaldo Martins, centro, CEP: 16210-000 nesta cidade de Bilac/SP.

No horário das 9:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00

2.3. Só poderá inscrever-se o candidato que:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estar em processo de naturalização;
- b) Possuir idade mínima de 18 anos e/ou Emancipado, apresentando documentação para comprovação;
- c) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- e) Possuir escolaridade compatível com as exigências da função, contidas na Tabela de Cargos do item 1.1.3.1.

2.4. O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos legais exigidos no presente edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.5. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

2.6. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.6.1. No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, deverá:

2.6.1.1. Apresentar **cópia**: do RG; do CPF; de Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos de idade; e de comprovante de que esteja cursando ou tenha concluído a formação exigida para o cargo, constante na tabela (item 1.1.3.1 – requisitos para provimento);

- São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; identidade para estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do Conselho de Classe, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97).

2.6.1.2. Preencher, conferir e assinar a ficha de inscrição (presencial).

2.6.2. As taxas de inscrição poderão ser recolhidas da seguinte Forma:

. Recolher (Pagar) no local das inscrições junto à equipe da empresa e assim gerar sua inscrição.

2.6.2.1 Os valores das taxas são os constantes no item 1.1.3.1 – Tabela de Cargos deste Edital.

2.6.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição;

2.6.4. O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

2.6.5. Será permitida a inscrição nos termos do Item 2.6;

2.6.6. No ato da inscrição deverá ser exibido o documento de identidade original do procurador;

2.6.7. O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.8. Efetivada e homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função.



Município de Bilac

2.6.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

2.6.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

2.6.11. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

2.6.12. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes legais (diplomas ou certificados de colação de grau) que comprovam a conclusão em um dos cursos de ensino superior exigidos nos requisitos de provimento do cargo de Diretor Geral. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da admissão na Prefeitura Municipal de Bilac, ou seja, quando for nomeado ao cargo.

2.6.12.1. O comprovante legal da escolaridade exigida para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais também deverá ser necessariamente apresentado na Prefeitura Municipal quando da admissão.

2.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. Em **14/04/2017** será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

2.7.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Bilac, no site da Prefeitura Municipal de Bilac e no Jornal "O Liberal".

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Haverá reserva de 5% (cinco por cento), do total de vagas oferecidas, para as pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.1.1. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5; ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.1.2. Quando o percentual não atingir 0,50 (meio por cento) do número de vagas oferecidas, não haverá reserva.

3.1.3. Neste presente processo não haverá vagas reservadas para nenhum dos cargos, por não atingir o percentual.

CAPÍTULO IV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

4.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Bilac e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.



Município de Bilac

4.2. O candidato aprovado obriga-se a manter seu telefone e endereço residencial e eletrônico atualizados junto à Instituição promotora do concurso.

4.3. A convocação dos candidatos aprovados, que **antecede a nomeação**, será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Bilac, no site da Prefeitura Municipal de Bilac e no Jornal "O Liberal"

4.4. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo máximo de 03 (três) dias contados da data da publicação do Edital de Convocação para apresentarem-se.

4.4.1. O candidato convocado que **não comparecer** dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá a vaga.

4.4.2. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir o cargo, assinará Termo de Desistência.

4.4.3. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irreatável do Concurso Público, fato comprovado pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bilac, através do Edital de Convocação.

4.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) laudo médico, atestando capacidade física e mental para o desempenho do cargo, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Bilac, através do Serviço Municipal de Saúde;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa da não votação;
- c) comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- d) atestado de antecedentes criminais;
- e) cédula de identidade (RG);
- f) CPF/CIC;
- g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- i) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes, se existentes;
- j) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir;
- k) declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público, conforme art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) comprovante legal de que possui o requisito necessário para provimento do cargo (item 1.1.3.1);
- m) declaração de bens e valores;
- n) número da conta corrente, no ato da posse, aberta em Instituição Financeira a ser indicada oportunamente pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bilac, destinada ao recebimento do salário;
- o) e não estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.

4.6. O não comparecimento do candidato no prazo previsto ou a falta de apresentação dos documentos acima elencados implicarão na anulação do ato de nomeação, na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no respectivo Concurso Público.

4.7. Os candidatos que forem nomeados estarão subordinados ao regime jurídico único do Estatuto dos Funcionários/Servidores Públicos Municipais de Bilac (Lei nº 1026\1993, de 14 de abril de 1993 e suas alterações)

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com 40 questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.



Município de Bilac

5.2. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

CARGO	Prova	Disciplina	Número de questões	Valor por questão	Peso total
Medico da Família	Objetiva	Conhecimentos específicos da Função.	30	2,5	100
		Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades.	10		

5.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.3.1. Prova Escrita: 100 Pontos.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS

6.1. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.1. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar a cédula de identidade (RG) que originou a inscrição e o documento de inscrição no Concurso Público, podendo, a critério da organização do presente Concurso, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato; em caso que o candidato não tenha o RG pode apresentar documento com foto, como, por exemplo, carteira de habilitação, carteiras dos conselhos de classes)

6.1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio.

6.1.3. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou a critério da Prefeitura Municipal.

6.1.4. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo junto à Coordenação, exceto no caso de telefone celular, que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.1.6. Será excluído do concurso público o candidato que:

- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

6.1.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



Município de Bilac

6.1.8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.9. Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.10. O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

6.2. DA PROVA ESCRITA

6.2.1. A Prova Escrita, para todos os cargos, será aplicada no **dia 30 de abril de 2017, domingo**, às 14:00 o Local da prova será divulgado no dital de Homologação das inscrições.. O horário previsto para aplicação das provas escritas referentes aos cargos acima citados será no período da manhã, às 09h00min.

6.2.2. A Prefeitura Municipal de Bilac reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação, no site institucional e no mural de atos oficiais do átrio da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

6.2.3. O conteúdo e/ou referências bibliográficas da prova escrita de cada cargo, são os constantes no ANEXO I do presente Edital.

6.2.4. O tempo de duração da prova escrita será de até 02h30min (duas horas e trinta minutos).

6.2.5. Desde já ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 0:30 (trinta minutos) ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento RG ou documentos com foto, sendo os portões fechados pontualmente às 9h00min, **ficando determinadamente proibida a entrada de qualquer candidato.**

6.2.5.1 Após transcorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas, será permitida a saída do candidato.

6.2.6. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.2.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO).

6.2.8. O CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO) é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele **não** pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A **não entrega** do cartão de respostas juntamente com o caderno de questões, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.2.9. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.2.10. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

6.2.11. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas (gabarito), o caderno de questões.



Município de Bilac

6.2.12. A Empresa organizadora reserva-se ao direito de incinerar os cadernos de questões entregues pelos candidatos no dia da realização da prova, após o período de tempo necessário para recurso, se houver.

6.2.13. Por questões da legislação vigente, as fichas de inscrição, a cópia do Edital e dos resultados do presente concurso público serão arquivados para comprovarem a realização do mesmo.

6.2.14. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar e assinar o lacre do envelope, sendo liberados quando concluído.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas; e
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Bilac, para protocolar e segue aos cuidados da Comissão Organizadora do concurso.

7.4. Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bilac, no prazo marcado pelo Edital, na forma de requerimento, deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome do candidato;
- b) Concurso de referência - Órgão/Município;
- c) Cargo ao qual concorre;
- d) Circunstanciada exposição à respeito das questões ou pontos para os quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- e) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na Prova Escrita e Prática, conforme aplicada ao cargo.

8.2. A lista final de classificação do Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.



Município de Bilac

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade mais elevada dia/mês/ano.
- b) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) O candidato que contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos).
- d) O candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso terá validade por 2 (Dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, à critério da Prefeitura Municipal de Bilac.

9.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, com a assessoria do profissional selecionado para o apoio ao presente concurso.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Bilac, no site www.bilac.sp.gov.br e extratos no “Jornal O Liberal”.

9.5. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Atribuições dos Cargos;
- Anexo III - Cronograma Previsto.

Registre-se e publique-se.

Bilac, em 31 de março de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito



Município de Bilac

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: MEDICO DA FAMILIA

Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) – 01/2001 e 02/2002 e as Portaria 648 e 650 de 29/03/2006 que dispõem sobre a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria 699 que dispõe sobre o Pacto de Gestão do SUS, foi publicada em 22/02/06; Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo, Lei Federal 8080/90 e Lei Federal 8142/90; Diretrizes da política Nacional de Saúde Bucal

Conhecimentos Específicos

Hipo e Hipervitaminose, Imunidade Ativa e Passiva, Doenças autoimunes, Virose respiratória, Infecções produzidas por: cocos, bacilos, microbactérias, Amebíase, Toxoplasmose, Doenças de Chagas, Esquistossomose, Dermatoses alérgicas, Micoses superficiais, Zoodermatoses, Moléstias Venéreas (DST), Anemias, Conjuntivite, Otites, Amigdalite, Rinite, Bronquite, Asma, Pneumonia, Tuberculose Pulmonar, Doenças Reumáticas, ICC (Insuficiência Cardíaca Congestiva), Hipertensão Arterial, Infarto do Miocárdio, Úlcera Péptica, Gastrite, Apendicite Aguda, Hepatite por Vírus, Abortamento, IRA e IRC (Insuficiência Renal), Pielonefrites, Diabetes, Mellitus, Epilepsias, Choques, Abdômen Agudo, Desidratação, Diarreias Infantis. Código de Ética, Organização e funcionamento do programa saúde da família. Atendimento Básico à Saúde Pública. Estrutura e Funcionamento dos Conselhos Municipais na área de Saúde.

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na atenção primária à saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseada no paradigma bio-psico-social. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde. Atenção básica à saúde: programa de saúde da família como estratégia de reorientação da atenção básica à saúde.

SUGESTÃO BIBLIOGRAFICA:

- MARCONDES, M., SUSTOVICH, D. R. e RAMOS, O. L., "CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA E FISIOPATOLOGIA".
- CECIL, Russel L. "TRATADO DE MEDICINA INTERNA".
- NELSON, Waldo E. "TRATADO DE PEDIATRIA".
- MURAHOVSKI, Jayme "PEDIATRIA: EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA".



Município de Bilac

- NOVAK, E. R., JONES, G. S. e JONES, H. W. "TRATADO DE GINECOLOGIA".
- SALES, J. M. de, VILCELO, N., CONCEIÇÃO, I. S. C. e CANNELA, P. R. B. "TRATADO DE ASSISÊNCIA PRÉ NATAL".

Conhecimentos Gerais e Locais; e Atualidades (10 questões):

- Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, fatos históricos, aspectos geográficos, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, à nível municipal, regional, nacional e internacional.
- Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro;
- História do Município de Bilac. Disponível no link "Institucional" do site da Prefeitura Municipal de Bilac (www.Bilac.sp.gov.br).
- Símbolos do município (bandeira, hino e brasão), com suas descrições, constantes no link "Institucional" no site da Prefeitura Municipal de Bilac – www.Bilac.sp.gov.br.



Município de Bilac

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: MEDICO DA FAMILIA

Requisitos 1 - ensino superior completo em medicina, com registro legal para o exercício da profissão; 2 - acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público. Atribuições Descrição resumida Realizar atendimentos e consultas aos usuários, além de aliar a atuação clínica à prática de ações e atividades de saúde coletiva, bem como, coordenar programas e serviços voltados à saúde pública. Descrição detalhada 1 - contribuir na formulação de políticas públicas de saúde, executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; 2 - realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; 3 - executar as ações de assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) em todas as fases do ciclo de vida; 4 - realizar consultas e procedimentos no serviço de saúde e quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, unidade móvel, etc.); 5 - garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da Política Municipal de Saúde; 6 - realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; 7 - participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à Atenção Básica; 8 - desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; 9 - participar de programas de vigilância epidemiológica; 10 - realizar registro e procedimentos necessários (análise, exame físico); Município de Bilac Lei no 2.104, de 2 de fevereiro de 2016. f. 3/3 11 - determinar a hipótese diagnosticada; 12 - solicitar exames complementares; 13 - prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; 14 - conhecer e atualizar os recursos de saúde disponíveis, normas e rotinas de serviços; 15 - organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; 16 - emitir relatórios de suas ações e atividades; 17 - responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; 18 - verificar e atestar óbito; 19 - participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento de processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; 20 - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; 21 - realizar a escuta qualificada dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando estabelecimento de vínculo; 22 - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis; 23 - promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social; 24 - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; 25 - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; e 26 - executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato



Município de Bilac

**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO ***

DATA/PERÍODO *	ATIVIDADE
31 de Março de 2017	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público
03/04 a 07/04 de 2017	Período de recebimento das inscrições
07/04/2017	Encerramento das Inscrições
14/04/2017	Publicação do Edital de Homologação dos Candidatos Inscritos
30/04/2017	Realização das Provas Objetivas
03/05/2017	Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas
05/05/2017	Publicação dos Resultados das Provas Objetivas e da Classificação
2 dias uteis	Prazo para impetrar recurso sobre os resultados das Provas Objetivas
10/05/2017	Classificação Final

** as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de motivos supervenientes.*